

LEI Nº 2.379, de 29 de outubro de 1.998.

“Denomina Logradouro Público.”

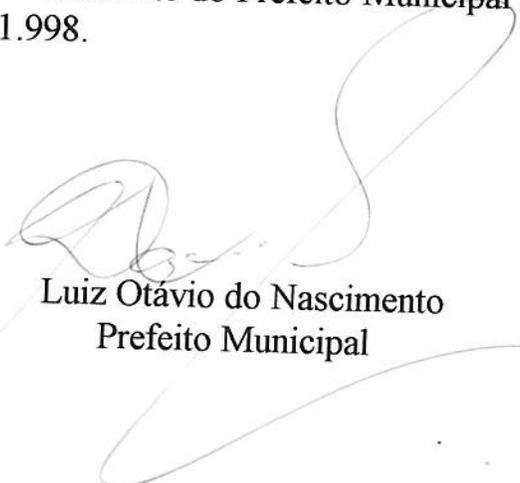
A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça localizada no Conjunto Amélio Alves dos Reis, de nossa cidade, fica denominada de “PRAÇA JOAQUIM LEOPOLDO REIS”.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior, é uma homenagem à memória de um cidadão que muito ajudou no desenvolvimento de nossa cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 29 dias do mês de outubro de 1.998.


Luiz Otávio do Nascimento
Prefeito Municipal